



**CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM**  
Estado de São Paulo  
**GABINETE DO VEREADOR ORIVALDO AP. MAGALHÃES**  
**(MAGALHÃES DA POTENCIAL)**

**Requerimento Nº 542/2023**

Requer ao Excelentíssimo Sr. Prefeito, Dr. Paulo de Oliveira e Silva, por meio de sua secretaria competente, informações sobre o que está sendo feito para melhorias no Portal de Transparência de Mogi Mirim/SP, conforme determina Lei Complementar Federal 131 de 2009, sendo que o mesmo não está atualizado, ferindo o princípio constitucional da transparência dos atos administrativos.

**SENHOR PRESIDENTE,**  
**SENHORES VEREADORES,**

A referida lei federal estabelece o seguinte, *ipsis litteris*:

Art. 1º O art. 48 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 48. ....

Parágrafo único. A transparência será assegurada também mediante:

I – incentivo à participação popular e realização de audiências públicas, durante os processos de elaboração e discussão dos planos, lei de diretrizes orçamentárias e orçamentos;

**II – liberação ao pleno conhecimento e acompanhamento da sociedade, em tempo real, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira, em meios eletrônicos de acesso público;**

III – adoção de sistema integrado de administração financeira e controle, que atenda a padrão mínimo de qualidade estabelecido pelo Poder Executivo da União e ao disposto no art. 48-A.” (NR) (grifo nosso)(...)

Podemos mencionar aqui também outros dispositivos Constitucionais e Infraconstitucionais que dizem respeito ao dever de publicidade e transparência da Administração Pública, quais sejam: artigo 5º, inciso XXXIII e artigo 37 da Constituição Federal, bem como no artigo 5º da Lei Federal nº 12.527 de 2011.



**CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM**  
Estado de São Paulo  
**GABINETE DO VEREADOR ORIVALDO AP. MAGALHÃES**  
**(MAGALHÃES DA POTENCIAL)**

Portanto, requeiro, na forma regimental, e depois de ouvido o Douto Plenário desta Casa, que seja expedido ofício ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Doutor Paulo de Oliveira e Silva, através da Secretaria competente, a fim de que informe sobre o que está sendo feito para melhorias no Portal de Transparência de Mogi Mirim/SP, conforme determina Lei Complementar Federal 131 de 2009, sendo que o mesmo não está atualizado, ferindo o princípio constitucional da transparência dos atos administrativos.

**SALA DAS SESSÕES “VEREADOR SANTO RÓTOLLI”, em 17 de novembro de 2023.**

**VEREADOR ORIVALDO APARECIDO MAGALHÃES**  
**(MAGALHÃES DA POTENCIAL)**  
**PSDB**

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO:1407/2023 - 17/11/2023 - 15:19 - T2J0-T060-PDE 1-BK BX



# CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo



## Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Mogi Mirim. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://mogimirim.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=T2J0T060PDE1BKBX>, ou vá até o site <https://mogimirim.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

**Código para verificação: T2J0-T060-PDE1-BKBX**

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO:1407/2023 - 17/11/2023 - 15:19 - T2J0-T060-PDE1-BKBX